

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2117

## DECRETO Nº 13.697, DE 30 DE JULHO DE 2024.

*Regulamenta a Lei nº 11.663, de 19 de dezembro de 2023, para a realização do evento "18ª Feira do Livro de Lajeado".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.663, de 19 de dezembro de 2023 e atendendo solicitação contida no expediente nº 25598/2024, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
18ª Feira do Livro de Lajeado	28 de agosto a 1º de setembro	Rua Pirai	Prefeitura Municipal de Lajeado / SESC Lajeado

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "18ª Feira do Livro de Lajeado"

Contratação de PPCI	R\$ 3.150,00
Contratação de bombeiro civil	R\$ 2.000,00
Serviço de vigilância	R\$ 12.000,00
Locação de estrutura	R\$ 103.150,00
Locação de cadeiras	R\$ 3.500,00
Serviço de limpeza	R\$ 2.400,00
Locação de banheiros	R\$ 10.000,00
Locação de gerador de energia	R\$ 10.059,00
Material hidráulico	R\$ 1.000,00
Material elétrico	R\$ 6.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2117

---

Contratação de empresa para serviços elétricos	R\$ 5.000,00
Alimentação para organizadores	R\$ 1.000,00
Materiais diversos	R\$ 500,00
TOTAL ESTIMADO	R\$ 159.759,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0014.2066 Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE JULHO DE 2024.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2117

## PORTARIA N.º 33.061, DE 31 DE JULHO DE 2024

CONCEDE Licença Maternidade à servidora estável CANDIDA PFLUGSEDER DREHER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora estável CANDIDA PFLUGSEDER DREHER, matrícula 8812, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SESA, junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) Conventos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 25 de julho de 2024 a 21 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de julho de 2024.

Lajeado, 31 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

sikb.

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2117

---

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº11/2024 (LEI 14.133/2021) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMULAÇÃO DA INTERSEÇÃO ENTRE AS RUAS SALDANHA MARINHO E LOTHAR FELIPE CHRIST CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 20/08/2024, às 09h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 1º de agosto de 2024. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.